



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 733-1200  
e-mail: [prefeitura@ibituranet.com.br](mailto:prefeitura@ibituranet.com.br) - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

### **LEI Nº 609 / 2006** **DE 13 de DEZEMBRO de 2006**

**“Dispõem Sobre a Alteração da Nomenclatura do Balancete da Despesa do Exercício Financeiro de 2006 de acordo com a Lei Municipal nº 591 de 16/12/2005”.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta:

Art. 1º - Fica o serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, autorizado a fazer mudança na Lei Orçamentária Municipal nº 591 de 16/12/2005.

Art. 2º - A alteração que se trata o artigo anterior é exclusivamente para mudar a nomenclatura do balancete da despesa Unidade: 02.05 – Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que a partir de agora a mesma passa ser redigida da seguinte forma: **02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 13 de dezembro de 2006.

**ONOFRE GERALDO DOS REIS**  
*Prefeito Municipal*